

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº137/2023

Sertão Santana, 14 de junho de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor Ari Budelon Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sertão Santana-RS

Assunto: **Resposta ao OF. CM. nº 18/2023 – Comissão de Constituição, Justiça e Bem-Estar Social. Projeto de Lei nº 1.670, de 25 de maio de 2023.**

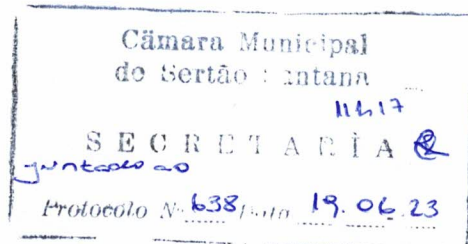
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente, solicitar cópia do Parecer Técnico do IGAM, sobre a inclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, através do Projeto de Lei Nº1.670, uma vez que, foi solicitação da Auditora Andreia Pereira de Souza, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (cópia em anexo).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARCOS AURELIO KOLOGESKI SOUZA  
Prefeito em Exercício



**Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**

**[gabinete@sertaosantana-rs.com.br](mailto:gabinete@sertaosantana-rs.com.br)**

**De:** Controle Interno <controle.interno@sertaosantana-rs.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de maio de 2023 08:41  
**Para:** gabinete@sertaosantana-rs.com.br  
**Assunto:** ENC: referente alteração Lei - agente de combante a endemias - pm SERTAO SANTANA

**Prioridade:** Alta

**De:** Andrea Pereira de Souza [mailto:andreaps@tce.rs.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 23 de maio de 2023 14:08  
**Para:** 'Controle Interno' <controle.interno@sertaosantana-rs.com.br>  
**Assunto:** RES: referente alteração Lei - agente de combante a endemias - pm SERTAO SANTANA  
**Prioridade:** Alta

Olá Vínicius!  
Tem que incluir este requisito na lei.

O que combinamos foi que, como o edital de abertura já tinha tido muitas retificações, a prefeitura me enviaria um ofício se comprometendo a efetuar o curso. Apenas para não retificar o edital novamente mas em relação a lei tem que constar este requisito.

Favor me enviar um ofício com o comprometimento de alterar a lei, após você me envia o projeto de lei e depois a lei.

*Atenciosamente,  
Andréa Pereira de Souza,  
Auditor De Controle Externo*

**SERVIÇO DE ADMISSÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS - SAEM**  
**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**

